



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ CNPJ N° 01.519.467/0001-05 Av. Luis Borges de Sousa, 660 - Centro - Fone (0**89) 434.0001 CEP 64.638.000 = São Luis do Piauí - PI

PORTÁRIA Nº 02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI.

Estado do Piaul, Usando das atribuições que lhes São conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR os senhores Pedro Afonso de Sousa Junior CPF 004.757.783-59 de Pregoeiro Oficial, LUCIENE MARIA DAS CHAGAS CPF 008.451.133-80 MEMBRO e Reinaldo da Silva Pereira CPF 924.629.953-15 como membros da equipe de apoio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões, a serem realizados por este Órgão, tendo suas atribuições definidas nos termos da Legislação.

ARTIGO 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2019.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ

CNPJ Nº 01.519.467/0001-05 Av. Luis Borges de Sousa, 660 - Centro - Fone (0**89) 434.0001 CEP 64.638.000 = São Luis do Piauí - PI

PORTÁRIA Nº 03/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, Usando das atribuições que lhes São conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR os Srs. Pedro Afonso de Sousa Junior - CPF 004.757.783-59 PRESIDENTE, Maria Ana de Sousa 015.397.903-80 MEMBRO c Reinaldo da Silva Pereira - CPF 924.629.953-15 SECRETÁRIO, para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste município de São Luís do Piauí - Pl. Tendo suas atribuições definidas nos termos da Legislação.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2019.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ

CNPJ N° 01.519.467/0001-05 Av. Luis Borges de Sousa, 660 - Centro - Fone (0**89) 434.0001

CEP 64.638.000 = São Luis do Piauí - Pl

PORTÁRIA Nº 04/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI,

Estado do Piauí, Usando das atribuições que lhes São conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002,

RESOLVE

ARTIGO 1° - NOMEAR os senhores Pedro Afonso de Sousa Junior CPF 004.757.783-59 de Pregoeiro Oficial, Maria Ana de Sousa Moura CPF 015.397.903-80 e Reinaldo da Silva Pereira, CPF 924.629.953-15 como membros da equipe de apoio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões, a serem realizados por este Órgão, tendo suas atribuições definidas nos termos da Legislação.

ARTIGO 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2019.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO

CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo em primeiro lugar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 072/2018

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, REFERENTE A "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11319121000/1170-01"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO

CONTRATADO: JMS DISTRIBUIDORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO. MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PRECOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO I DA LEI N.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 11319121000/1170-01- MS

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 17/12/2018

José Keney Paes de Arruda Filho

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais